



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 169/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 222731/2011

Licenciamento Ambiental	24686/2010/001/2011	Deferimento
Outorga Captação:	01450/2011	Cadastro efetivado
Outorga Perfuração	02835/2011	Deferimento
DAIA:	00626/2011	Deferimento
Reserva legal:	00626/2011	Averbada
Referência:	Licença Previa e de Instalação concomitantes - LP+LI	Validade: 2 anos

Empreendimento: **PETRA Energia S/A - Poço exploratório de gás natural**

Empreendedor: **PETRA Energia S/A**

CNPJ: **07.243.291/0001-98**

Município: **Corinto – MG**

Unidade de Conservação: Não

Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco**

Sub Bacia: **Rio das Velhas**

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-06-05-1	Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo inclusive em área cárstica	3
F-02-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	1

Medidas mitigadoras: **X SIM NÃO**

Medidas compensatórias: **XSIM NÃO**

Condicionantes: **Sim**

Automonitoramento: **SIM X NÃO**

Responsável Técnico pelos Estudos Apresentados

Arnaldo Teixeira Coelho

Registro de classe

CREA MG-64620/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização:

44430/2011

DATA: 25/03/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Anderson Marques Martinez Lara	1.147.779-1	
Maria da Conceição Sampaio Bittencourt	1.202.509-4	
Gisele Guimarães Caldas	1.150.769-6	
Raphael Medina	1.227.986-5	

Aprovação

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes
Diretora/ MASP 1043798-6

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 04/04/2011
Página: 1/15



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de **Licença Prévia e de Instalação concomitantes - LP+LI**, para o empreendimento Petra Energia S/A, especificamente o poço exploratório de gás natural denominado Rio Bicudo nº1 (RB1) e uma base de armazenamento de combustível para abastecimento do maquinário necessário a atividade, pretendido pela PETRA Energia S/A.

A empresa formalizou em 10 de fevereiro de 2011 o processo de LP+LI apresentando um Relatório de Impacto Ambiental - RCA e um Plano de Controle Ambiental - PCA.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas nos estudos, nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 25 de março de 2011 (Auto de Fiscalização 44430/2011) e nas informações complementares apresentadas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento proposto trata-se de um poço exploratório de gás natural ou petróleo integrante de um conjunto de poços que deverão ser perfurados pelo empreendedor até março de 2012, conforme compromisso assumido, via contrato, junto a ANP - Agência Nacional de Petróleo.

Este poço pioneiro, denominado Poço Rio Bicudo nº 1 - RB1, tem por objetivo confirmar os estudos feitos na área e indicar a presença ou não de hidrocarbonetos (gás natural). Para isso deverá atravessar as duas seqüências estratigráficas identificadas, Grupo Bambuí e Grupo Macaúbas. A profundidade final prevista é de 2500m.

A área pretendida para a perfuração faz parte do bloco BT-SF-128, que engloba terras de Corinto, Três Marias, Lassance e Morro da Graça, contudo o poço objeto deste licenciamento está inserido exclusivamente no município de Corinto.

Para a implantação deste poço será necessária uma área de aproximadamente 10.000m² na Fazenda São Geraldo de propriedade do Sr. Pedro Damázio. Foi feito um termo de anuência para exploração desta área com assinatura de contrato de comodato. Esta área abrigará todos os equipamentos necessários à atividade, quais sejam:

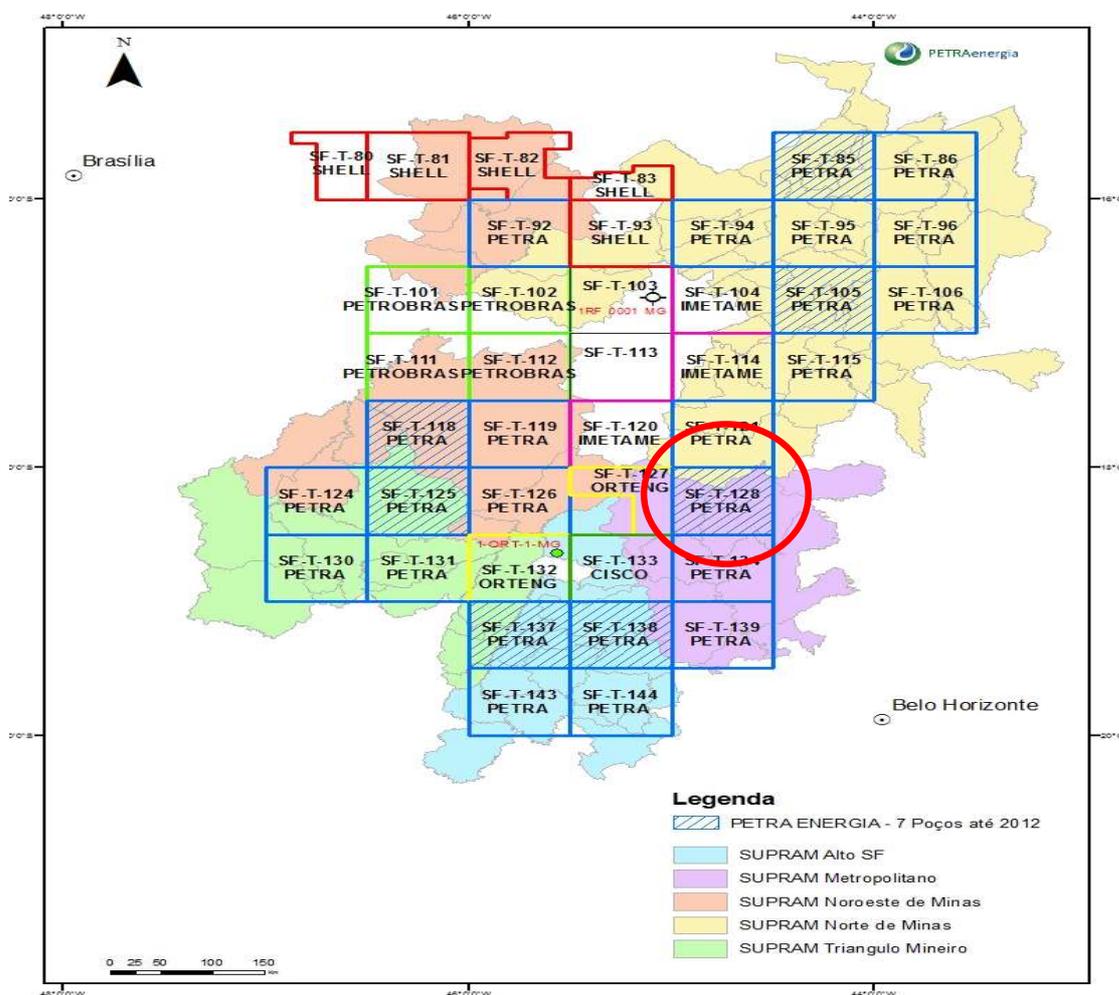
- **Sonda** – Principal equipamento necessário à perfuração;
- **Plataforma** – Estrutura onde estarão localizados os equipamentos do sistema de elevação, rotação e manuseio de coluna, cabine do sondador, torre e sub-estrutura;
- **Tanques para armazenamento de combustível e óleos**– Dois tanques com capacidade para 20 m³ cada;
- **Tanque de água** Reservatório de 40m³ para utilização no processo;

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 04/04/2011 Página: 2/15
---------------------	--	----------------------------------



- **Queimador** – Com bacia de contenção em sua base para eventuais vazamentos de óleo agregados;
- **Estaleiros de tubos** - área em solo natural compactado para tráfego de empilhadeiras e pequenos guindastes;
- **Geradores e motores** – Dois motores diesel para movimentar as bombas que garantem a circulação do fluido. Dois geradores a diesel responsáveis por garantir energia a todo o resto da operação com capacidade instalada de 3.960 Kw com consumo médio diário de 4m³ de óleo diesel.

A figura seguinte permite localizar o bloco a ser explorado pela PETRA Energia S/A.



O cronograma de implantação do poço prevê um prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos. Após a verificação da presença de hidrocarbonetos, este poço será tamponado

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 04/04/2011
Página: 3/15



e abandonado de forma permanente ou temporária incluindo-se a instalação de dispositivos de proteção para segurança do poço, comunidade e meio ambiente.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O bloco BT-SF-128 está localizado na porção Sudeste da Bacia do São Francisco. Geologicamente, a bacia é preenchida por rochas sedimentares de idade Meso-Neo Proterozoica. A sequência superior é formada por sedimentos clásticos e carbonatos do Grupo Bambuí.

A topografia na área é praticamente plana e ocorre predominantemente o Latossolo Vermelho Distrófico. O ZEE indica que a vulnerabilidade do solo na área é alta. Esta classificação está associada ao uso e ocupação do solo que acaba determinando um alto potencial de contaminação definida principalmente pela proximidade com cursos d'água.

A área pretendida para a implantação do empreendimento é caracterizada por fitofisionomias do cerrado. A área diretamente afetada - ADA do empreendimento apresenta-se bastante descaracterizada, devido ao uso atual para pecuária. Ocorre o predomínio de pastagem com braquiária além de indivíduos arbóreos isolados.

A propriedade possui reserva legal já averbada e cercada. Esta apresenta boa cobertura vegetal apresentando diferentes tipologias do cerrado. As áreas de preservação permanente, constituídas pelas margens do rio Bicudo e entorno da lagoa existente no terreno também encontram-se bem preservadas, contudo observa-se acesso irrestrito do gado a estes locais. O quadro abaixo indica o uso e ocupação do solo na propriedade:

Descrição	Área (ha)
Área total da propriedade	246,55
Área de preservação permanente	20,84
Área de pastagem com árvores esparsas	172,57
Estradas / Aceiros	2,99
Lagoa	0,15
Reserva Legal	50,00

Conforme consulta ao zoneamento ecológico-econômico - ZEE o empreendimento encontra-se em terras de vulnerabilidade natural predominantemente alta e potencialidade social muito favorável.

Não são observadas ocupações humanas próximo ao local pretendido para a implantação do poço exploratório. Próximo a este existe uma casa que era usada por um funcionário da fazenda, contudo ela será desocupada quando das atividades de perfuração do poço. Desta forma a magnitude dos impactos sociais negativos fica reduzida, principalmente se levado em consideração o curto período de atividades (120 dias).



A figura a seguir permite observar a área pretendida para implantação do empreendimento:



4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Conforme consta no RCA, a água potável para utilização em banheiros, cozinha e limpeza será adquirida através de caminhões pipa e abastecerão o reservatório a ser implantado no empreendimento com capacidade para 40m³. Para consumo humano serão comprados galões comerciais de água mineral.

Para uso industrial será utilizada água proveniente de captação superficial no rio Bicudo. Esta captação está regularizada através do cadastro de uso insignificante (Processo nº 01450/2011). O consumo estimado é da ordem de 15.000 litros/dia.

Mesmo não existindo previsão de captação de água subterrânea foi emitida uma autorização para perfuração de poço tubular, conduzida no processo 02835/2011, uma vez que mesmo sem a captação haverá interferência pontual com os aquíferos em virtude da passagem da sonda.



5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS ASSOCIADAS

Instabilização do solo e indução a processos erosivos

Para a implantação do empreendimento será necessário realizar adequação no acesso existente dentro da propriedade além da remoção do solo e terraplanagem da ADA. Estas intervenções serão de pequena monta uma vez que os acessos apresentam boas condições de rodagem necessitando apenas de pequeno alargamento, melhoria do piso e correção do ângulo de duas curvas. Na ADA, a topografia pouco acidentada reduz os volumes de corte e aterro.

Os impactos destas intervenções deverão ser mitigados com a implantação de sistemas de drenagem pluvial e reabilitação dos taludes formados. Os Programas de Proteção dos Recursos Hídricos e Proteção a Biodiversidade e Recomposição dos Taludes, apresentados no PCA, contemplam ações detalhadas para mitigação destes impactos

Emissões Atmosféricas e Ruídos

As emissões atmosféricas podem ser caracterizadas pelas descargas dos veículos e equipamentos envolvidos na implantação do poço, emissão dos geradores de energia elétrica movidos a óleo diesel, além das poeiras resultantes do tráfego pelas vias de acesso. Não são observadas ocupações humanas próximas a ADA, sendo que o bairro mais próximo encontra-se a mais de 10km. Desta forma não são esperados impactos significativos, tendo em vista, inclusive o curto período de implantação do empreendimento.

Foi proposto o monitoramento da qualidade do ar e nível de pressão sonora, aspersão permanente de águas nas vias através de caminhão pipa, proibição do uso de caminhões com saída de escapamento voltado para o solo e priorização do tráfego nas vias externas à área da propriedade em dias úteis e no horário comercial, evitando distúrbios ao descanso nas propriedades vizinhas.

Estas ações de controle estão detalhadas no Programa de Controle da Qualidade do Ar e Ruídos e no Programa de Monitoramento dos Impactos Ambientais, junto ao PCA.

Efluentes líquidos

São estimados no pico das atividades uma população de 76 trabalhadores. Os efluentes líquidos sanitários gerados serão destinados a uma fossa séptica móvel com 3m³, pré-fabricada em aço, alocada em uma escavação com parte superior no nível do solo. Essa fossa séptica será esvaziada por um caminhão sugador (limpa-fossa), sempre que necessário. No final da operação, a escavação será aterrada e a fossa transportada junto com a plataforma.

Para o disciplinamento das águas pluviais a fim de evitar sua possível contaminação será instalado um sistema de canaletas e caixas de sedimentação com posterior descarte em drenagem natural através de estruturas com dissipadores de energia.



Os efluentes líquidos industriais somente serão observados em casos de derramamentos acidentais nas áreas de operação. Todas as áreas em que houver armazenamento e/ou operação com material oleoso serão impermeabilizadas e terão um sistema de drenagem para bacias de captação para recolhimento destas substâncias e posterior tratamento. Os dois tanques de armazenamento de óleo diesel (20 m³ cada) contarão com bacia de contenção para possíveis vazamentos. Cabe destacar que este combustível será utilizado para alimentar os motores principais do empreendimento (geradores e plataforma) e não serão utilizados para abastecimento dos veículos.

As ações de controle das emissões de efluentes líquidos estão detalhadas no Programa de Proteção dos Recursos Hídricos apresentado no PCA.

Resíduos Sólidos

Foi descrita no RCA a possibilidade de geração de resíduos sólidos domésticos vindos das estruturas de apoio como refeitório, instalações sanitárias, escritório. Além destes serão gerados resíduos inerentes ao processo produtivo como embalagens contaminadas, EPI's contaminados e/ou danificados, etc.

A perfuração do poço produz um resíduo composto pelo cascalho removido misturado ao fluido de perfuração. Este resíduo é encaminhado a tanques de decantação, o fluido é reincorporado ao processo e o cascalho reservado para posterior classificação e destinação final adequada.

Foi proposta a implantação de sistema de coleta seletiva. Os resíduos domésticos serão encaminhados ao serviço de coleta pública de Corinto e os demais terão destinação conforme sua classificação. A equipe da Supram Central salienta que a destinação dos resíduos só poderá ser feita para empresas regularizadas ambientalmente.

Os procedimentos para segregação, acondicionamento e destinação final estão detalhados no Programa de Destinação dos Resíduos Sólidos apresentado no PCA.

6. AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

Para mitigação dos impactos prognosticados no RCA foram apresentados de forma executiva junto ao PCA, os seguintes programas:

- Programa de Proteção dos Recursos Hídricos
- Programa de Controle da Qualidade do Ar e Ruídos;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Proteção a Biodiversidade e Recuperação de Taludes;

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 04/04/2011 Página: 7/15
---------------------	--	----------------------------------



- Ações de Comunicação Social, Conscientização e Educação;
- Programa de Controle e Apoio ao Tráfego de Veículo;
- Programa de Monitoramento dos Impactos Ambientais;
- Plano de Ação Emergencial;
- Controle de ocorrência de *kicks* e *blowout*

Estes programas foram concebidos de forma a atender seus objetivos tendo em vista a classificação dos impactos e o curto período de implantação do poço RB-1. Com base nas medidas apresentadas a equipe da Supram Central entende que a execução do PCA conforme proposto será capaz de mitigar os impactos advindos da instalação do empreendimento. Será solicitado como condicionante um relatório consolidado da evolução dos programas.

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Tendo em vista os baixos impactos prognosticados para a implantação do empreendimento, as medidas de controle propostas e o pequeno período de implantação e uso do poço exploratório, a equipe técnica da supram central entende que não cabe a cobrança da compensação ambiental definida no art. 36 da Lei 9.985 de 2000 (SNUC).

8. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM APP

Para a implantação do empreendimento será necessária a intervenção em uma área de 1 hectare de cerrado sensu strictu, de densidade baixa. O “campo sujo” tem um total de 50 árvores isoladas em meio a pastagem plantada (braquiária).

Localmente a área encontra-se antropizada e caracteriza-se por uma formação vegetal em estágio bem inicial de regeneração, com árvores que não ultrapassam 6 metros de altura, formando estruturas irregulares. Atualmente a área é utilizada para criação de gado (pastagem)

A supressão destes **50 indivíduos** arbóreos isolados irá gerar **6,568m³** de madeira. As espécies que mais contribuem com este rendimento lenhoso são: *Qualea grandiflora*, *Qualea parviflora* e *Bowdichia virgilioides*.

Conforme informado durante a vistoria (Auto de Fiscalização nº 44430/2011) a supressão de indivíduos arbóreos se restringe à área de implantação das estruturas do empreendimento, sendo que as melhorias no acesso interno da propriedade não demandarão supressão, sendo realizada apenas a poda para passagem de cargas mais altas.



Algumas espécies protegidas como aroeira do sertão, Gonçalo Alves e Ipê Amarelo foram encontradas na área da fazenda, porém não sofrerão nenhuma intervenção para a implantação nem operação deste empreendimento.

9. RESERVA LEGAL

Foi apresentado registro de imóveis atualizado, da data de 11 de fevereiro de 2011, constando a averbação da Reserva Legal junto a matrícula 12.686, com protocolo nº 30.767, conforme termo de responsabilidade de preservação de Reserva Legal, firmado por Pedro Damásio Teixeira no dia 25 de janeiro de 2011 na comarca de Corinto.

A reserva Legal é composta por 2 glebas, sendo uma com área de 45,97,00 ha e outra com área de 04,03,00 ha, uma bem próxima a outra, porém sem nenhum corredor ecológico, totalizando uma área de 50,00,00 ha, não menor que 20% do total da área da propriedade que é de 246,55,00 ha.

Estas duas glebas representam as áreas mais bem preservadas da propriedade, excetuando as áreas de preservação permanente. Conforme observado durante vistoria realizada em 25/03/2011 foi efetuado o cercamento destas áreas.

CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença prévia concomitante à licença de instalação para as atividades previstas nos códigos F-02-04-6 e A-06-05-1 da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 referente à base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos e locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo, inclusive em área cárstica.

Foi juntada declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Corinto, declarando que o tipo de atividade e local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município (doc. de fls.16).

Foram quitadas integralmente as custas do processo, bem como integralmente os emolumentos, conforme documentos anexos a este processo.

No que se refere à utilização de recursos hídricos, verifica-se que a captação foi devidamente regularizada, através do cadastro de uso insignificante (processo nº 01450/2011).

Devido a intervenção que ocorrerá com a passagem da sonda, foi emitida a autorização para perfuração do poço tubular (processo administrativo 2835/2011).

Foi averbada a reserva legal na matrícula do imóvel rural onde será instalado o empreendimento.



Foi juntada a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro florestal responsável pela elaboração dos estudos ambientais apresentados (doc. de fls. 519).

Foi juntada a publicação feita pelo empreendedor em jornal de grande circulação local referente ao requerimento de licença prévia concomitante à licença de instalação, conforme doc. de fls. 522, bem como foi juntada a cópia da publicação feita pelo órgão público no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (doc. de fls. 524).

Consta nos autos do processo a CNDA- Certidão Negativa de Débito Ambiental (doc. de fls. 523).

A análise técnica conclui pelo deferimento do pedido de Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação, nos termos deste Parecer Único, pelo prazo de 2 (dois) anos, cumpridas as condicionantes do anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo requerente, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis. Em caso de descumprimento de condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação ou ampliação realizada sem comunicação prévia ao órgão ambiental competente, estará o empreendedor sujeito à autuação.

10. AD REFERENDUM

O empreendedor solicitou licença “*ad referendum*”, através do documento sob o protocolo R044842/2011, expondo resumidamente os seguintes fundamentos:

- A necessidade premente do início das perfurações, considerando a dinâmica entre a identificação das áreas alvo para perfuração e, ainda, o prazo contratual assumido junto a ANP- Agência Nacional de Petróleo;

- O curto prazo existente no contrato de aluguel da única sonda disponível atualmente no país, qual seja 01 de junho de 2011 para iniciar as operações de perfuração, sob pena deste equipamento ser deslocado para atender um projeto de empresa multinacional fora do Brasil (vide contrato de prestação de serviços em anexo).

- A necessidade de realização de uma série de intervenções na área (melhoria de acessos, obras de terraplanagem, cimentação e secagem da base para a sonda, etc.), que demandam mais tempo do que o período compreendido entre a possível emissão da licença pelo COPAM e a data limite para o início da atividade de perfuração (01 de junho);

- Além do contrato da sonda, informa o empreendedor que, também, foram contratados 2.500 metros de “Revestimento para Poço”, com entrega prevista para o dia 31 de maio. Assim, caso as obras necessárias ao recebimento desse material não tenham sido finalizadas, será necessário armazená-lo fora da locação, ocasionando um enorme transtorno de logística com o trânsito de dezenas de carretas extras nas estradas da região, além de expressivos custos adicionais à empresa. Destaca, ainda, que são necessários pelo menos 45 dias anteriores à chegada da sonda de perfuração, para preparação da área e mobilização dos equipamentos necessários;

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 04/04/2011 Página: 10/15
---------------------	--	-----------------------------------



Por fim, informa que o custo diário do aluguel da sonda é aproximadamente R\$ 120.000,000 (cento e vinte mil reais), além das demais despesas relacionadas à mobilização de pessoal e outros equipamentos, que totalizam aproximadamente R\$ 200.000,00 despendidos a cada dia em que a sonda estiver em “stand by” aguardando as obras necessárias ao início das suas operações;

11. CONCLUSÃO

Não foram verificados fatores de restrição a concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitantes para a atividade de locação e perfuração de poço exploratório de gás natural e petróleo pretendido pela PETRA Energia S/A. Desta forma, sugere-se o deferimento da licença, pelo prazo de dois anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes listadas no anexo I deste parecer. A análise técnica apresentada neste parecer contempla a supressão de vegetação nativa em uma área de 1 (um) ha gerando rendimento lenhoso de 6,568m³ de lenha a ser consumida na propriedade, conforme especificado no Anexo III.

O empreendimento consiste na perfuração de poço exploratório apenas para verificação da presença de hidrocarbonetos, sem ser objeto deste licenciamento a exploração de tal recurso. Desta forma, o objeto deste licenciamento encerra-se na fase de LI. Conforme informado, após a perfuração e coleta de dados, este poço será tamponado, de acordo com as normas vigentes. Caso decida-se no futuro pela utilização deste poço para exploração do recurso natural deverá ser procedido o licenciamento da atividade.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 24686/2010/001/2011		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: PETRA Energia S/A - Poço exploratório de gás natural		
Atividade: Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo inclusive em área cárstica		
Empreendedor: PETRA Energia S/A		
Endereço do empreendedor: R. Dr. Albuquerque Lins, 537, 10º andar São Paulo/SP		
Localização do empreendimento: Fazenda São Geraldo – Zona Rural		
Município: Corinto/MG		
Referência: Condicionantes da LP+LI		Validade: 2 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar ao final das atividades de implantação do Poço, relatório técnico-fotográfico demonstrando as ações dos programas apresentados no PCA.	60 dias após o encerramento das atividades
2	Apresentar laudo técnico do tamponamento do poço	60 dias após o encerramento das atividades
3	Como compensação pela supressão de vegetação, promover o replantio na proporção de 1:1 dos indivíduos diagnosticados na área. Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando esta ação.	60 dias após o encerramento das atividades

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 04/04/2011 Página: 12/15
---------------------	--	-----------------------------------



ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	24686/2010/001/2011	10/02/2011	SUPRAM - CM
1.2 Integrado a processo de APEF	00626/2011	10/02/2011	SUPRAM - CM
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Petra Energia S.A.		2.2 CPF/CNPJ: 07.243.291/0001-98	
2.3 Endereço: Rua da Candelária 79		2.4 Bairro: Centro	
2.5 Município: Rio de Janeiro		2.6 UF: RJ	2.7 CEP: 20091-020
2.8 Telefone(s): (31)3733-5770		2.9 e-mail: sfs@petraenergia.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Pedro Damásio Teixeira		3.2 CPF/CNPJ: 477.837.886-53	
3.3 Endereço: Rua Raimundo Nolasco		3.4 Bairro: Zona Rural	
3.5 Município: Corinto		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.415-000
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda São Geraldo		4.2 Área total (ha): 246,55	
4.3 Município/Distrito: Corinto		4.4 INCRA (CCIR): 04527897097	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.686 Livro 2-AS Folha: 263 Comarcas: Corinto/MG			
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: Livro: Folha: Comarca:			
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 541.570,50	Datum: SAD 69	
	Y(7): 7.973.866,96	Fuso: 23	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		1
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (Cerrado e Mata Atlântica)		
	5.8.5 Total		1
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
	5.9.2.8 Infra-estrutura		
	5.9.2.9 Outros (sondagem)		1
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
5.4.4 Total			1
5.5 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.5.1 Área de RL desonerada (ha): 50,00		5.10.1.2 Data de assinatura do Termo: 25/01/2011	
SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700		DATA: 04/04/2011 Página: 13/15



5.5.2.3 Total			
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:12.686		Comarca: Corinto	
5.5.4. Bacia Hidrográfica: -		5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Rio das Velhas	
5.5.6 Bioma: Cerrado		5.5.7 Fisionomia: Cerrado Sensu Strictu	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	1	1	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			1
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (Cerrado e Mata Atlântica)			
7.1.5 Total			1
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
8.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração			1
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura			
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	Uso na própria propriedade	6,56742	m ³
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 04/04/2011
Página: 14/15



9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS. Consta no Parecer Único nº. 169 /2011 de 04 de abril de 2011

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

Raphael Medina Gomes de Andrade
1.227.986-5